



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO



GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH

ENUNCIADOS COPEDPDI APROVADOS NA PLENÁRIA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO GNDH – BELÉM/PA -

ENUNCIADOS COPEDPDI APROVADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPG DE 15/02/2017 – MPDFT

ENUNCIADOS:

Enunciado 01: A causa limitante ou impeditiva, por si só, não é suficiente para a caracterização como pessoa com deficiência para fins de ações afirmativas, sendo fundamental, de acordo com a Convenção de Nova Iorque e a LBI, a verificação da sua persistência por longo prazo e a existência de uma ou mais barreiras que possam obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Enunciado 02: Deve o MP atentar para a inadequação de leis e atos normativos que, de forma autônoma e antecipada, definam como deficiência características, moléstias, síndromes e afins sem a contextualização nos termos da Convenção de Nova Iorque e da LBI.

Enunciado 03: Com vistas ao atendimento da acessibilidade em edificações, devem os membros do MP envidar esforços juntamente com o Corpo de Bombeiros para a adequação da legislação referente a prevenção contra incêndio e pânico às normas técnicas que tratam da acessibilidade, inclusive das calçadas.